



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.391 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.10.05.23.695.1303.2185..639..339030..Material de Consumo.....250.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.01.23.695.1302.1094..577..449051..Obras e Instalações.....30.000,00

02.10.01.23.695.1302.2060..582..339014..Diárias - Pessoal Civil.....7.000,00

02.10.05.23.695.1302.2754..632..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....75.000,00

02.10.05.23.695.1303.2183..635..339030..Material de Consumo.....118.000,00

02.10.05.23.695.1303.2256..651..449052..Eqto e Material Permanente.....20.000,00

Total250.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE SETEMBRO DE 2014.


ELOISIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 11.513, de 11 / 09 /2014.